



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2008
MAIO/2008
SUPLEMENTAR





BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2008

13/05/2008

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sérgio Machado Rezende

Secretário SCUP/MCT:

Luiz Fernando Schettino

Diretor LNCC:

Pedro Leite da Silva Dias

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:
Serviço de Recursos Humanos
Coordenação de Administração – SRH/CAD/LNCC



BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	04 a 06
-----------------------	---------



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2008

13/05/2008

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º 041 DE 07 DE MAIO DE 2008

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), à empresa **IKASURINET TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.013.983/0001-14, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 272/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 042 DE 07 DE MAIO DE 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O **DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

1.0– PROPÓSITO

1.1 Designar a Comissão Permanente de Licitação do LNCC.

2.0– CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo César de Freitas Honorato
Membros: Egas Murilo de Souza Lemos Filho
Cíntia Maria Rodrigues Blanco
Paulo Sérgio Albertassi
Simone Santana Franco



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2008

13/05/2008

3.0 – ATRIBUIÇÕES

As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no artigo 51 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

4.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Além do Presidente da Comissão, deverão participar das reuniões de Abertura e julgamento, no mínimo 02 (dois) membros que, com propósito de realizar alternância de participantes, poderão ser sorteados pelo Coordenador de Administração.
- 4.2 Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, pelo menos, um especialista no assunto em questão.
- 4.3 A Comissão antes de proceder ao julgamento das propostas deverá submeter o procedimento licitatório ao Chefe ou responsável pela Unidade requisitante do(s) bem (ns) ou serviço(s) para análise e manifestação sobre a conformidade do que se está contratando, sob pena de responsabilidade na hipótese de divergência.
- 4.4 No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará ao Coordenador de Administração, até o limite da delegação de competência deste e ao Diretor nos demais casos.
- 4.5 Nas ausências e impedimentos do Presidente, o membro **EGAS MURILO DE SOUZA LEMOS FILHO**, responderá pela Presidência da Comissão.
- 4.6 A Comissão poderá deliberar com a presença de 3 (três) de seus membros.

5.0 – MANDATO E VIGÊNCIA

5.1 O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

5.2 Esta Portaria revoga a Portaria LNCC-030/2008 de 28 de março de 2008 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC/MCT.



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2008

13/05/2008

PORTARIA N.º 043 DE 12 DE MAIO DE 2008

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 638,90 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), à empresa **GRENMAX INTERNATIONAL COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.095.463/0001-96, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação, conforme comprovado no Processo Administrativo LNCC nº 268/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS